



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA

MEMORANDO-CIRCULAR 8/2022 - CP-GOIANIA/IFG

Goiânia, 8 de fevereiro de 2022.

Às e aos estudantes do Câmpus Goiânia

Assunto: **Comprovante do ciclo vacinal**

Prezadas e prezados estudantes do Câmpus Goiânia,

01. Considerando que o Instituto Federal de Goiás (IFG) publicou no dia 23 de dezembro de 2021 a Portaria 2092/2021 e no dia 11 de janeiro de 2022 publicou a sua retificação por meio da Portaria 2094/2022 estabelecendo as orientações gerais sobre a exigência de comprovação do ciclo vacinal completo contra a Covid-19 no âmbito da instituição;

02. Considerando que a norma apresenta a obrigatoriedade da apresentação dos comprovantes do ciclo vacinal pelos servidores e pelos estudantes;

03. Considerando que os indicadores presentes no Plano de Retorno do IFG, bem como o do Câmpus Goiânia, levam em consideração o índice de vacinação da comunidade escolar para estabelecer as fases do retorno das atividades presenciais;

04. Considerando que o comprovante de vacina tem um caráter educativo visando a proteção da vida e da saúde da comunidade acadêmica, de seus familiares e da comunidade externa;

05- Considerando que a vacina tem demonstrado a sua eficácia no combate à Covid-19 e de suas implicações;

06- Considerando que há a exceção apenas para estudantes que, por motivos médicos devidamente comprovados, não podem se vacinar;

07- Considerando que o Calendário de 2022, aprovado pelo Conselho Superior, tem seu retorno estabelecido para o dia 07 de março de 2022 e que se espera que seu início seja presencial;

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia **solicita o envio do comprovante de vacinação por meio da Plataforma Moodle.**

Os comprovantes aceitos são o Cartão de Vacinação ou o Certificação emitido pelo Conect Sus.

Caso o sistema apresente qualquer problema para a inserção do comprovante o estudante deverá se reportar ao Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas ou ao Coordenador de Curso.

Caso o estudante não tenha completado, por algum motivo, o seu ciclo vacinal e tenha apenas a primeira dose, o comprovante incompleto deverá ser enviado e, quando da sua complementação, o estudante deverá enviar o novo comprovante.

Para os estudantes que não podem se vacinar deve ser anexado o atestado médico devidamente justificado.

O período para a para postagem do comprovante será de **08 de fevereiro a 09 de março de 2022**. Todavia, como já mencionado, o envio com maior brevidade contribuirá para a melhoria dos índices do indicador: “Percentual de Estudantes Vacinados com pelo menos duas doses” e, que favorecerá a mudança de fase do Plano de Retorno do Câmpus Goiânia.

Certos da compreensão de todos e todas da importância de se estabelecer um ambiente saudável, colaborativo, visando o bem coletivo e o retorno presencial, agradecemos antecipadamente a colaboração.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ADRIANA DOS REIS FERREIRA
Diretora-geral do Câmpus Goiânia

Portaria 1678/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriana dos Reis Ferreira, DIRETOR - CD2 - CP-GOIANIA**, em 08/02/2022 00:48:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 243815

Código de Autenticação: fe9d3f22dc



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110

(62) 3227-2767 (ramal: 2767)